

NOTA DA CEG – 19 de maio de 2015

A Ceg e a Ceg Rio esclarecem que são empresas distribuidoras de gás canalizado, sendo responsáveis por levar o gás, através de redes, até o medidor dos consumidores. Assim como acontece em todos os demais serviços públicos como água e luz, a manutenção dos equipamentos e das instalações internas das residências é uma responsabilidade do consumidor.

A nova lei vem reforçar essa responsabilidade estabelecendo que o consumidor deverá providenciar a vistoria em suas instalações e aparelhos a gás (gás natural e GLP), de 5 em 5 anos. A lei 6890, promulgada pelo governo do Estado em 18 de setembro de 2014 e com vigência a partir de 18 de março de 2015, vale para clientes de botijão e gás canalizado. Pela nova legislação, o cliente terá que realizar a autovistoria ao longo dos próximos anos, encerrando o prazo em 2020.

Neste momento, a lei está em fase de elaboração e implantação. Os órgãos competentes estão trabalhando para estabelecer as regras necessárias para cumprimento da respectiva legislação, inclusive no que se refere ao credenciamento das empresas responsáveis pela realização da autovistoria.

A lista das empresas será divulgada pela Ceg e Ceg Rio.

Neste momento, o CREA, a Ceg, o INMETRO e o Estado estão trabalhando em parceria para desenvolver o mercado e garantir confiabilidade e qualidade no cumprimento da nova lei.